

Decreto nº 29/74

cria o Braço de Armas do Município de Irami Santa Catarina.

Elio de Gregori, Prefeito Municipal de Irami, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere a Lei nº 80/74 de fevereiro de 1.974,

Decreta:

- Art. 1º: Fica criado o Braço de Armas do Município de Irami (SC) nos seguintes termos heráldicos:-
- Escudo Saminitico encimado pela coroa de tres Torres em fausto de argente pos em abismo, e a parte do Escudo, em circunferência representando uma engrenagem, em cujo interior apresentam-se uma cabeça de gado bovino e uma de suino, um pé de pinheiro e pis de trigo. Na parte superior do Escudo da esquerda, apresenta-se o bronzeiro de sul, e pela direita, dos mosquetões cruzados. Na parte extrema, pelo lado direito um pé de milho e pelo lado esquerdo um pé de Corva-Mate. Ao pé do escudo um bístel de Gole com o Toponimo Irami, ladeado pelo número da Lei, e a data de emancipação do Município.
- O Braço descrito neste artigo, em termos heráldicos tem a seguinte interpretação simbólica:
- 1) - O Escudo Saminitico, usado para representa

o Braço de Armas do Município de Iruçu (SC), foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência Francesa, herdado pela heráldica brasileira, como vocativo da Raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade.

2)- A coroa mural que sobrepõe o escudo, é o símbolo universal dos Braços de domínio que sendo de prata (prata) de tres Torres, classifica a cidade representada da Terceira Grandeza, ou seja Município da Comarca de Ponte Serrada.

3)- O metal argente (prata) do campo de escudo é símbolo heráldico de paz, amizade, trabalho, prosperidade e pureza.

4) A engrenagem de Sable (preto) nascente do escudo, simboliza a Indústria uma das grandes fontes de riqueza do Município.

5)- O Pinheiro, o trigo, as cabeças de gado Bovino e suíno dentro da engrenagem, mais o Pe de milho e Urva-Mate do lado externo do escudo, simbolizam a riqueza do município em Agro-Pecuária Indústria Extrativa.

6)- Os dois (2) mosquetões postos em abismo dentro do escudo na parte superior direita, simbolizam a guerra do contestado travada nos anos de 1912 e 1915, sendo que nos campos deste município travou-se o último combate com a destruição e morte dos Jagunços, comandadas por João Maria.

7)- O cruzeiro do sul, posto em abismo dentro do escudo, na parte superior esquerda simboliza o desmembramento do município de Itazaba, na época do Município de Cruzeiro do Sul.

8) - No bítel de Góles (vermelho), cor simbólica de Amor-Pátria, dedicação, audácia, intepidez, coragem, valentia, inscrever-se em letras argen-tinas (preta) o Topônimo indetificador Trani, ladeado pelo número da Lei e data de sua Emancipação Política.

9) - Na parte superior do Escudo o desenho do Cruzamento das duas maiores estradas as-faltadas do Oeste Catarinense, que passam dentro dos limites do município, a BR-282 e a BR-153 denominada Transbrasiliana.

Art. 2º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trani, aos 15 dias do mês de julho de 1.974.

Em.

Elis de Gregori
Prefeito Municipal

Decreto nº 30/74

Elis de Gregori, Prefeito Municipal de Trani (SC) no uso de suas atribuições e de conformidade que lhe confere a Lei nº 82/74 de fevereiro de 1.974,

Decreta:-

Art. 1º:- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação na ordem de Cr\$ 180,00